



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 013/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Freguesia de Eixo e Eirol**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Desfile de Carnaval

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Freguesia de Eixo e Eirol

Localização da Atividade:

Arruamentos de Eixo - Freguesia de Eixo e Eirol

Validade:

Dia 10 de fevereiro de 2024

Horário Autorizado:

1 – Desfile de Carnaval, atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 10 de fevereiro (sábado): das 14H30 às 18H00.**

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro